

**Portaria nº 109/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 04 de março de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.02.24861P/IPAM,

**RESOLVE:**

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, ao servidor **HUGO LOBO MEJIA**, RG: 958313 SSP/RO, C.P.F: 187.122.698-83, Cadastro nº 174136, ocupante do cargo de Médico, Classe F, Referência VIII, Carga Horária 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, letra “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº 404/2010. Retroagindo a partir de **01 de março de 2022**.

Dê ciência e cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente